

DE : CPL
E-MAIL - cpl@deso-se.com.br

DATA: 06/10/2020

REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 033/2019 ALTERADA

PUBLICADO NO SITE DA DESO
(www.deso-se.com.br)

Prezados Senhores,

Informamos que, após análise da Proposta Comercial das licitantes **CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA; IVAD PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e UFC ENGENHARIA LTDA**, verificou-se que:

- A empresa **IVAD PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** apresentou preços unitários acima dos orçados pela DESO nos itens 002.001.003 e 002.001.004, em desacordo portando ao Item 23 alínea "b" do Projeto Básico:

"b) A licitante deverá apresentar planilha orçamentária de acordo com o modelo fornecido, contendo preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo nestes considerados os custos com mão de obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o custo unitário (sem BDI) atribuído a cada um dos itens da planilha deverá ser menor ou igual aos custos unitários (sem BDI) praticados e expressos na planilha fornecida pela DESO."

- Já o item 8.3 determina:

"- Na Proposta de Preços deverão constar claramente os elementos dos itens 22 e 23 do PROJETO BÁSICO"

CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)		IVAD	DESO
002.001.003	Deslocamento entre furos de equipamentos de sondagem a percussão em mesma área, de 101 a 500 metros	411,72	400,00
002.001.004	Deslocamento entre furos de equipamentos de sondagem a percussão em mesma área, de 501 a 2000 metros	1.055,04	1.025,00

O item 8.7.1 do Edital determina: Serão **DESCLASSIFICADAS** as LICITANTES que deixarem de atender ao disposto no item 8 e seus subitens.

Diante do exposto, a empresa foi declarada **desclassificada** no certame.

- A empresa **UFC ENGENHARIA LTDA** apresentou preço unitário acima do orçado pela DESO no item abaixo descrito.

CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)		UFC	DESO
003.001.007	Engenheiro Civil de Obra Júnior com encargos complementares – projetista hidráulico	15.064,15	14.871,28

Pelos mesmos motivos anteriormente expostos (não comprimento do Item 23 alínea "b" do Projeto Básico), a licitante **UFC ENGENHARIA LTDA** foi declarada **desclassificada** no certame.

Com base no item 8.6 do Edital da Licitação Pública 033/2019 ALTERADA, concomitantemente com o Art. 77, §7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Deso, a Comissão Permanente de Licitação fez baixar diligência à empresa **ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA** para que fossem apresentadas até o dia 01/10/2020, justificativas aos percentuais lançados nos encargos trabalhistas do grupo B "Repouso Semanal Remunerado" e "Depósito por Dispensa sem Justa Causa". Também quanto ao percentual de BDI, uma vez que houve divergência entre o valor aplicado em sua proposta de preços (20,20%) e os percentuais apresentado em sua proposta de composição de preços do BDI. A solicitação foi atendida através de e-mail encaminhado a esta CPL em 01/10/2020.

Assim sendo, as licitantes **CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** e **ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA** foram consideradas classificadas, obedecendo a seguinte ordem de classificação:

Posição	CPF/CNPJ	Nome	Valor Proposta (R\$)
1º	13.920.707/0001-68	ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA	411.648,15
2º	05.267.735/0001-08	CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	445.711,93

Com esse resultado, convocamos a primeira colocada (**ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA**) para Negociação do Preço Global ofertado, no intuito de redução do valor, que deverá ser manifestada através de e-mail para o endereço cpl@deso-se.com.br com prazo estipulado até o próximo dia 07/10/2020 às 09:00h. Informamos ainda que a Sessão Remota de Abertura dos seus Documentos de Habilitação, está agendada para o dia 07/10/2020, às 09:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Saneamento de Sergipe. Informamos ainda que, finda a fase de Habilitação, as licitantes declaradas desclassificadas, poderão entrar com recurso a essa análise das propostas comerciais.

Atenciosamente,

HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR
Presidente da CPL – DESO

MARCELO ALVES CÂNDIDO
Membro da CPL – DESO

PATRÍCIA COSTA FARO
Membro da CPL – DESO